



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.529, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº Extra  
Data: 23/09/2025

**“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 913, DE 14 DE ABRIL DE 2023 QUE TRATA DA PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.025/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

*Considerando* a Progressão Horizontal concedida, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, ao servidor público Marcelo Aparecido da Silva – RE 13.226, por meio da Portaria nº 913, de 14 de abril de 2023, com efeitos retroativos a 01/01/2023, conforme Processo Administrativo nº 13.162/2021, sendo reenquadrado no Nível I, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011;

*Considerando* a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 609/2025 – SME nos autos do Processo Administrativo nº 16.025/2022, informando que o servidor obteve a concessão da progressão horizontal no ano de 2022 sem, contudo, obter a progressão vertical, o que resultou no enquadramento equivocado no Nível I, Grau “B”, quando o correto seria no Nível II, Grau “B”;

*Considerando* o Parecer Jurídico nº 296/2025-CP, o Memorando nº 711/2025-SME e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 16.025/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retificada e ratificada a Portaria nº 913, de 14 de abril de 2023, que trata da **Progressão Horizontal** ao servidor público **Marcelo Aparecido da Silva – RE 13.226**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para especificamente, no parágrafo único de seu art. 1º, **onde se lê: “....reenquadrado no Nível I, Grau “B”, leia-se: “....reenquadrado no Nível II, Grau “B”, a partir de 01/01/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de setembro de 2025.

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo